



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Coordenadoria de Compras e Registro de Preços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00001938/2026-10

**Interessado:** Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

**Assunto:** Serviço de Buffet - Evento: Adaptação à Mudança do Clima e Lançamento da Iniciativa AdaptaCidades

**DESPACHO SGC**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 111/2025 (SEI nº 0097843058) e da Nota Informativa (SEI nº 0097870455), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho Autorizador de Despesa SMA (SEI nº 0097918624), e a competência estabelecida pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa A+ GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, que se encontra em vigência, visando à prestação de serviço de buffet – coffee break para atender ao evento “ Adaptação à Mudança do Clima e Lançamento da Iniciativa AdaptaCidades”, a ser realizado em 19/03/2026.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subseqüentes, em especial as publicações no: (i) DOE (Extrato de Nota de Empenho); e (ii) Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 20/02/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098409665** e o código CRC **52A642F2**.

---